REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 068/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 018, de 11/04/2017.

DISPÕE SOBRE: Concede "título de cidadão Boa Vistense" ao Senhor Sérgio Cordeiro Santiago - por seus relevantes serviços prestados à Sociedade Boa Vistense.

AUTOR: Rômulo Amorim.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, de 03 de maio de 201

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4397 DE 05/05/17
PÁG. 16
DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 078 de 03/05/17
Ismael Teixeira da Silva.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 19/04/17. Secretário

Processo nº 68/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 007 FLS

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 de 11 ABRIL DE 2017.

CONCEDE "TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o **"TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE"** ao SENHOR **SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO**, por sua inestimável e relevantes contribuições em trabalhos sociais prestados a Sociedade Boa-vistense.

Art. 2° - A solenidade de entrega de Medalha e do Título de Cidadão Boa-Vistense, dar-se-á Câmara Municipal de Boa Vista- no Plenário, ou aonde lhe convier.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR 11 de abril de 2017.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 h 55 m
DO DIA: 11/04/2017
ASS: Marlene Amaral

RÔMULO AMORIM
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 12 / 04 / 17
Fabiane - 08:20
Assinatura

A SGL. p/
providência
11.04.17.
Às: 12:16hs.

Maristtela Henrique Moniz
Chefe de Gabinete
CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002 V
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO, 54 anos, chegou a Roraima em 1984, com 20 anos de idade, oriundo da cidade de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul. Em Boa Vista constituiu família e construiu a sua vida. É casado com a Amazonense Nazaré de Assis Santiago há 32 anos. O casal teve três filhas, DANIELE DE ASSIS SANTIAGO, CAMILA DE ASSIS SANTIAGO e LARISSA DE ASSIS SANTIAGO. Cursou direito na UFRR, colando grau em 1996. Em sua vida profissional, aposentou-se por tempo de serviço em 2011 e atualmente exerce a advocacia. Ao Chegar em Roraima prestou concurso público para a Polícia Civil do então Território Federal de Roraima. Escrivão de Polícia, atuou a maior parte de sua vida profissional como Delegado de Polícia. Foi titular de quase todas as Delegacias de Polícia da Capital. Diretor dos Departamentos de Polícia Judiciária da Capital e do Interior. Atuou ainda como diretor de presídio, na Cadeia Pública de Boa Vista por quase quatro anos.

Atualmente é o Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima, entidade que congrega cerca de 500 maçons espalhados por 13 lojas maçônicas em todo o Estado, além de um Bethel das Filhas de Jó e seis capítulos DeMolays. Filhas de Jó e DeMolays são instituições juvenis para-maçônicas, a primeira formada por meninas, de 12 a 21 anos de idade e os DeMolays por rapazes na mesma faixa etária. As referidas instituições visam a formação de melhores cidadãos, melhores pais, melhores filhos. Ajudando a construir um cidadão digno, a Instituição estará construindo uma grande nação, haja vista que nenhuma nação é mais que a soma de seus cidadãos, especialmente sua juventude, de cujas ações dependerá o futuro do país.

A Maçonaria se auto define como uma instituição fraternal e universal, que tem por objetivo tornar feliz a humanidade, pelo amor, pelo aperfeiçoamento dos costumes, e pelo respeito a autoridade e a crença de cada um. Suas oficinas se espalham por todos os recantos da terra, sem preocupação de raça ou fronteiras.

É uma instituição que cultiva princípios que entende primordiais para a elevação do homem enquanto homem. Tem o papel de ser um agente de transformações sociais. Por intermédio de seus membros vem procurando, sempre que pode amainar a dor e o sofrimento daqueles menos favorecidos pela sorte, sempre tomando o cuidado expresso na máxima cristã: "Que a mão esquerda não veja o que a direita faz".

Mas a finalidade precípua da Ordem não é a prática da beneficência. A beneficência se pratica porque é obrigação de todos os seres humanos para com seus

2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

irmãos. Como agente de transformações sociais a Maçonaria tem uma longa história de atuações. No Brasil, temos a mão limpa e forte da Instituição em processos impactantes, no destino da Nação, como por exemplo, a independência, a abolição da escravatura e a proclamação da república, entre outras, e mais recentemente destaca-se o envolvimento da ordem na luta contra a corrupção.

SERGIO CORDEIRO SANTIAGO foi iniciado nesta Sublime Ordem em 12 de agosto de 1995, na Loja Antônio Luitgard Moura, em Mucajaí. Lá exerceu inúmeros cargos, tendo sido o seu Venerável Mestre (presidente) por duas vezes. Ajudou a fundar a Loja Maçônica Bento Gonçalves, no bairro Operários, em Boa Vista, tendo sido o seu primeiro Venerável Mestre. Galgou todos os graus da instituição sendo investido no Grau 33 em outubro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro.

A Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima estará promovendo, nos próximos dias 26 e 27 de maio o **X FÓRUM DAS GRANDES LOJAS DA REGIÃO NORTE**, que pela primeira vez se realizará em nosso Estado. Este evento deverá congregar autoridades maçônicas e irmãos de todas as Grandes Lojas Maçônicas dos estados do Norte do País, além de Grão-mestres visitantes de outros estados, e até de outros países, que também virão prestigiar o evento.

Concomitantemente, realizará a **IV CONFERÊNCIA BI-NACIONAL BRASIL/VENEZUELA** e, também pela primeira vez em nosso Estado, uma reunião do **SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33**.

A Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima, com sua busca incessante pelo aperfeiçoamento do homem, pelo progresso e bem-estar social, pelo aperfeiçoamento das virtudes é uma instituição importantíssima no contexto onde está inserida, e não seria diferente em Boa Vista, contribuindo assim de forma relevante para o desenvolvimento da nossa capital.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 018, DE 11 DE ABRIL 2017**, DE AUTORIA DO RÔMULO AMORIM , NO QUE DISPÕE SOBRE : **"CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE."**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 20 DE ABRIL DE 2017.

ITALO OTÁVIO
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PARECER DO COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART .79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO AMORIM, NO QUE DISPÕE SOBRE : **"CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE."**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 20 DE ABRIL DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE E ALINE REZENDE - MEMBRO . ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 018, DE 11 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO AMORIM, QUE DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE."** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
XXXX

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017
Autoria : Rômulo Amorim

Ementa : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO AMORIM, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR SÉGIO CORDEIRO SANTIAGO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.



Reunião : **26ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **03/05/2017 - 11:27:54 às 11:29:04**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**

N.Ordem	*Nome do Vereador*	*Partido*	*Voto*	*Horário*
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:28:09
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:28:18
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:28:06
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:28:14
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:28:03
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Abstenção	11:28:07
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:28:03
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:28:01
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:27:59
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:27:57
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:28:01
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	11:28:38
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:28:03
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:28:09
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:28:34

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	14	0	1	15

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
10
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, DE 03 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SÉRGIO CORDEIRO SATIAGO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO, por suas inestimáveis e relevantes contribuições em trabalhos prestados à Sociedade Boavistense.

Art. 2º – A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
11
FLS

Ofício nº 078/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 726/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 726, de 03 de maio de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE - SMAG ENTREGUE
EM: 04/05/17
HORAS: 12:35
ASSINATURA

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário da OAB/RR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 03 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO AO SENHOR GERSON CHAGAS POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor GERSON CHAGAS por seus relevantes serviços prestados à Sociedade Boavistense.

Art. 2º – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, DE 03 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SÉRGIO CORDEIRO SATIAGO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SÉRGIO CORDEIRO SANTIAGO, por suas inestimáveis e relevantes contribuições em trabalhos prestados à Sociedade Boavistense.

Art. 2º – A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 322/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Eduardo Sodré Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Diretoria Geral, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 323/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Romulo Soares Amorim, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 323/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOME	CARGO	CÓDIGO
DIONE ALID SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JOSENILDO SILVESTRE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MARIO JONES PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RITA MARIA PESSOA DOS ANJOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ROSANA MONIQUE DAS NEVES SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
WISLEY KÉSIO LEAL A. DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 358/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS